


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 97/2022

10 de maio de 2022

Processo nº 23117.031964/2022-10

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROJETO AFIN - UBERLÂNDIA/IQUFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto AFIN - Uberlândia no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Atividade	Nº de vagas	Local das atividades
1	Docente de Matemática	01 + CR	Uberlândia
2	Docente de Biologia	01 + CR	Uberlândia
3	Docente de Química	01 + CR	Uberlândia
4	Docente de História	01 + CR	Uberlândia
5	Docente de Geografia	01 + CR	Uberlândia
6	Docente de Filosofia/Sociologia	01 + CR	Uberlândia
7	Docente de Inglês/Espanhol	01 + CR	Uberlândia
8	Docente de Língua Portuguesa	01 + CR	Uberlândia
9	Docente de Literatura	01 + CR	Uberlândia
10	Docente de Redação	01 + CR	Uberlândia
11	Apoio pedagógico	01 + CR	Uberlândia

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os(As) bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso da UFU campi Uberlândia.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, das quais 10 horas são no **período noturno**.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** afinuber22@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

- 4.2.7. Curriculum Vitae ou Lattes com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Tabela de Pontuação preenchida e assinada pelo candidato(a). (ANEXO V)
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_Edital 97 Vaga XX** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses, com início previsto em julho de 2022 e término previsto em novembro de 2022.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(A) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: (Classificatória) Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. **Terceira Fase (Eliminatória e Classificatória):** Entrevista, para o cargo de apoio pedagógico, e prova didática, para docentes. Essa etapa será realizada de forma **presencial**, em data previamente agendada por e-mail.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato através do CRA (peso 2);

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica (ANEXO V), realizados durante o período de 2020-2021. À maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas proporcionais à maior pontuação (peso 3);

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. A terceira fase será conforme os procedimentos a seguir:

8.5.1. **Para candidatos(as) às vagas de docente:** A prova didática será realizada em forma de aula no **formato presencial**, com tempo de duração entre 25 a 30 minutos com tema escolhido pela banca examinadora e divulgado aos(às) candidatos(as) com, pelo menos, 24 horas de antecedência.

8.5.2. A avaliação da prova didática será realizada de acordo com o ANEXO VI. A atribuição de nota será de 0 a 100, com peso 5.

8.5.3. **Para candidatos(as) à vaga de apoio pedagógico:** entrevista **no formato presencial** para análise do perfil do(a) candidato(a). A avaliação e respectiva pontuação seguirá o disposto no ANEXO VII. A atribuição de nota será de 0 a 100, com peso 5

8.6. A Nota Final do processo de seleção será a soma das notas dos itens 8.2, 8.3 e 8.5.1, para docentes e 8.5.2 para apoio pedagógico.

8.7. O(A) candidato(a) deve comparecer ao local da prova didática/entrevista observando o disposto pelo protocolo de biossegurança da UFU para o momento.

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(A) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: afinuber22@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/05/2022 a 25/05/2022
Inscrições	11/05/2022 a 26/05/2022
Análise documental	26/05/2022
Avaliação	27/05/2022 e 30/05/2022
Resultado Parcial	31/05/2022
Recebimento dos Recursos	01/06/2022
Resultado Final	02/06/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado o candidato classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: afinuber22@gmail.com

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3586748** e o código CRC **7179D3B7**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão “Ações Formativas Integradas” de apoio ao ingresso do estudante do 3º ano ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a

Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

OBJETIVOS:

GERAL Ampliar as condições de acesso dos alunos oriundos de escolas públicas à universidade pública, contribuindo com a preparação dos mesmos para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), do qual é a principal porta de acesso ao Ensino Público Superior e possibilitar a prática docente dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, *campi* Uberlândia.

ESPECÍFICOS

- Apoio aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e/ou egressos da rede pública de ensino de forma que tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, *campi* Uberlândia, que atuarão no Programa AFIN;
- Possibilitar uma maior interação entre o corpo docente dos *campi* Uberlândia e o(a)s discentes envolvidos no projeto;
- Contribuir para a divulgação dos cursos superiores existentes no referido campus a partir de palestras, rodas de conversa e mostras dos cursos pelos discentes envolvidos no projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

O(A) discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o último período de um dos cursos de graduação ofertados nos *campi* Uberlândia. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio. Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas do programa. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e

oratória). Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint e Internet). Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do programa.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministrar aulas, de acordo com a área do conhecimento específica, nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas – AFIN, contribuindo para a preparação dos estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) e/ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Deverão ser ministradas duas aulas semanais com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada aula;
- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no programa;
- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU Campus Patos de Minas;
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;
- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Planejamento e acompanhamento de AULAS E ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES a serem desenvolvidas;
- Dedicar-se aos estudos, pesquisas e ao planejamento das aulas a serem ministradas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos, das ações desenvolvidas pelo programa, na divulgação do programa e das aprovações dos cursistas nas redes sociais do AFIN – Uberlândia;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar o controle de frequência dos alunos do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto; participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Oferta de monitorias sobre o conteúdo trabalhado em aula. A monitoria terá uma duração semanal de no mínimo 1 (uma) hora.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos(às) discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	

Bolsista ou voluntário em atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados de curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	
Participação em PIBID e Residência Pedagógica	5 pontos por 80 horas de participação	
Total		

Nome do Candidato:

Declaro que a Tabela de pontuação do currículo preenchida por mim é autêntica e fidedigna e pode ser confirmada com a documentação encaminhada para inscrição no processo seletivo. Por isso, tenho clareza quanto aos prejuízos referentes à pontuação incorreta.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critério	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato(a)
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	até 40 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto • Aplica os conceitos e princípios • Apresenta habilidades de análises e sínteses 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte • Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual • Utiliza de maneira correta a terminologia científica • Bibliografia adequada ao tema abordado 	
Sequência lógica e coerência do conteúdo	<p>até 40 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inicia a partir de uma tese ou conceituação • Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos • Apresenta argumentos convergentes e divergentes • Propicia a elaboração de conclusões 	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	<p>até 20 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Correção na Linguagem • Clareza na comunicação • Habilidade na formulação de respostas 	
TOTAL		

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Conhecimento e habilidades em mídias sociais	0 = sem conhecimento 1= pouquíssimo conhecimento 2 = pouco conhecimento 3 = regular 4 = bom conhecimento 5 = ótimo conhecimento
Conhecimento do projeto e	0 = sem conhecimento/interesse

interesse em contribuir	1 = pouquíssimo conhecimento/interesse 2 = pouco conhecimento /interesse 3 = regular 4 = bom conhecimento/interesse 5 = ótimo conhecimento/interesse
Habilidade com Excel ou software equivalente	0 = sem conhecimento 3 = conhecimento básico 5 = conhecimento avançado
Postura durante a entrevista - clareza aos responder as perguntas	0 = postura não adequada 1 = postura pouquíssimo adequada 2 = postura pouco adequada 3 = regular 4 = boa postura 5 = ótima postura
Criatividade e pró-atividade	0 = não criativo, nem proativo 1 = pouquíssimo criativo e proativo 2 = pouco criativo e proativo 3 = regular 4 = criativo e proativo 5 = muito criativo e proativo
TOTAL	

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>